



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

DECRETO Nº 049/89

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCZ\$ 33.000,00 (TRINTA MIL CRUZADOS NOVOS). E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

CARLOS WALDOMIRO SELBACH, Prefeito Municipal de Portão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 052/88, de 07 de Dezembro de 1988.

### DECRETA

ART.1º) Abre Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 33.000,00 (Trinta e Tres Mil Cruzados Novos).

08 - 3132 - Gabinete do Prefeito	NCZ\$	30.000,00
35 - 4120 - Sec. Educação e Cultura		3.000,00
	NCZ\$	<u>33.000,00</u>


ART.2º) Servirá de cobertura para a despesa acima prevista parte da maior arrecadação a verificar-se no exercício de 1989.

ART.3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 26 de Setembro de 1989.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

  
ILVO IGNÁCIO HALLMANN  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

  
CARLOS WALDOMIRO SELBACH  
Prefeito Municipal